



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,  
Centro

##### Telefone



77 3691-2174

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 005 DE 23 DE MAIO DE 2024 - ESTABELECE CRITÉRIOS E DEFINE PROCEDIMENTOS À DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA PARA EDUCADOR SOCIAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA UNIDADE DE ENSINO PAULO FREIRE EM MALHADA-BA"





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

**PORTARIA Nº 005 DE 23 de MAIO DE 2024**

*“Estabelece critérios e define procedimentos à designação de função pública para Educador Social do Programa de Educação Integral em Tempo Integral na Unidade de Ensino Paulo Freire em Malhada-BA”*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, no uso de suas atribuições legais:**

- Considerando o decreto nº019 de 17 de Abril de 2024 que instituiu a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.
- Considerando que o início do Programa Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Malhada depende da contratação dos Educador Social cujas funções públicas demandam o preenchimento de vagas existentes;
- Considerando ser inviável a realização de Edital de processo seletivo para selecionar os Educadores sociais do Programa Educação Integral em Tempo Integral, tendo em vista o custo e o tempo para efetivar tal procedimento;
- Considerando o princípio da eficiência, bem como, a necessidade da Administração Pública atender ao interesse público dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Malhada;
- Considerando a necessidade de definir critérios para designação de função pública de Educadores Sociais para o desenvolvimento da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral para o ano letivo de 2024;
- Considerando a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.
- Considerando a RESOLUÇÃO CME/MALHADA Nº 04 de 14 de Maio de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Educação Integral em Tempo Integral nas escolas da rede pública de Malhada-BA.

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria estabelece critérios e define procedimentos para designação de função pública de Educadores Sociais para a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Escola Municipal Paulo Freire.

**Art. 2º** - Os Educadores Sociais atuarão no desenvolvimento de componentes da parte diversificada do currículo que compõem a ampliação da jornada escolar a partir da pactuação de matrículas junto ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal. Sua atuação dar-se-á em articulação com professores supervisores, coordenadores pedagógicos, gestão pedagógica e Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** O(a) Educador(a) Social deve dispor de 25 horas semanais para dedicar-se às atividades relacionadas a ampliação da jornada escolar. Tais horas serão distribuídas segundo às necessidades e demandas da unidade escolar, considerando a seguinte distribuição:

I- 4 horas planejamento coletivo na Unidade Escolar;

II- 4 horas planejamento livre;

III- 5 horas acompanhamento horário do almoço;

IV- 12 horas em atividade direta com estudantes, vinculadas aos Eixos Temáticos da matriz curricular das escolas de educação integral em tempo integral.

**§ 2º** Deveres do(a) Educador(a) Social

I. Participar do planejamento das atividades na escola;

II. Participar da carga horária de acordo com as diretrizes das escolas;

III. Ministrar conteúdos previamente preparados pelo professor utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação pedagógica da escola;

IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência diária e conceitos de avaliação de aprendizagens por unidade;

V. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas atividades.

VI. Registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-los a gestão da escola, para conjuntamente com a coordenação pedagógica conduzirem as intervenções necessárias;

VII. Participar das reuniões de planejamento e de capacitação periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos unidade de ensino.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

VIII. Tratar todos os membros da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade;

IX. Registrar diariamente a frequência escolar;

X. Atuar no apoio pedagógico, quando definido pela gestão da escola

**Art. 3º-** Os critérios adotados para inscrição de candidatos à função para o Quadro da Educação Integral em Tempo Integral seguirão da seguinte forma:

**Parágrafo Único-** O (a) Educador (a) Social de Educação em Tempo Integral – refere-se a profissional com notório saber em área de atuação, Ensino Médio/ Formação Geral, Magistério, graduação em pedagogia e áreas afins e ou estudantes universitários em áreas de licenciatura plena.

- a) Possuir idade mínima de 18 anos no ato da inscrição.
- b) Ter disponibilidade de 25 horas semanais de acordo com anexo III.

**Art.4º-** A remuneração é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Malhada-BA, com vigência de 6 (seis) meses no ano de 2024, a contar da data de início das atividades na escola e o pagamento será realizado a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

**Parágrafo Único:** O valor mensal da remuneração é de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) para 25h, sendo pago exclusivamente em conta do BANCO DO BRASIL, indicada pelo profissional

**Art.5º-** O vínculo do (a) Educador (a) Social deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Diretor e pelo coordenador da escola na qual este(a) estiver vinculado. O (a) Educador (a) Social poderá ser desligado da seleção por desistência, a pedido dele, bem como por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento, por paralisação das atividades programadas, após advertência por escrito pela gestão da escola.

**Parágrafo Único:** Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do Educador Social, haverá remanejamento, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir do processo desta Seleção Pública Simplificada.

**Art.6º-** A inscrição acontecerá de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Gercino Coelho, s/n, Centro, Malhada-BA, CEP: 46440-000. Poderão se inscrever interessados que cumpram requisitos constantes do Art.3º desta portaria. Deverá no ato entregar fotocópia: do documento oficial com foto (frente e verso), cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de residência, bem como, o Currículo: entregar anexado ao **currículo** devido comprovações (frente e verso) de escolarização e experiências (Certificado, Certidões, Declarações etc.)

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

**Parágrafo §1º:** A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada Avenida Gercino Coelho, s/n, Centro, Malhada-BA, CEP: 46440-000. No período de 27 a 31 de maio de 2024, no horário das 8h às 12h, onde o candidato preencherá ficha de inscrição (ANEXO I), indicando a parte diversificada que deseja concorrer.

**Parágrafo §2º:** A entrevista pessoal e individual dos candidatos, conforme prevê barema VII e VIII será agendada no ato da inscrição.

**Art.7º-** O resultado será divulgado no dia 05/06/2024 pela Secretaria Municipal de Educação, no diário oficial deste município com os nomes dos candidatos em ordem de classificação, de acordo com a função. A pontuação será de 0 a 10 a ser distribuído por barema avaliativo de acordo com cada eixo temático anexo VII E VIII.

**Art.8º-** A designação será feita para as funções públicas do (a) Educador(a) Social de eixo conforme quadro de vagas, anexo II;

I - O (a) Educador(a) Social de **Orientações de Estudos e Pesquisas;**

II - O (a) Educador(a) Social de **Práticas Esportivas;**

III - O (a) Educador(a) Social de **Experiências Matemáticas;**

IV - O (a) Educador(a) Social de **Literatura infantil;**

V - O (a) Educador(a) Social de **Expressões Artísticas e Culturais**

**Art. 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, se necessário, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Malhada-BA e a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Malhada-BA, 24 De maio de 2024**

**Miria Maristela da Cruz Lima de Souza**

Secretária Municipal de Educação

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
Construindo uma nova história

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
TELEFONE CELULAR:	Entregou <i>Currículo</i> ( ) <i>sim</i> ( ) <i>não</i>
FUNÇÃO:	
( ) O (a) Educador(a) Social <b>Orientações de Estudos e Pesquisas;</b>	
( ) O (a) Educador(a) Social <b>Práticas Esportivas;</b>	
( ) O (a) Educador(a) Social <b>Experiências Matemáticas;</b>	
( ) O (a) Educador(a) Social <b>Literatura infantil;</b>	
( ) (a) Educador(a) Social <b>Expressões Artísticas e Culturais</b>	

Assinatura do candidato

DADOS PESSOAIS	
NOME	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
TELEFONE CELULAR: ( )	Entregou <i>Currículo</i> ( ) <i>sim</i> ( ) <i>não</i>
FUNÇÃO:	
( ) O (a) Educador(a) Social de <b>Orientações de Estudos e Pesquisas;</b>	
( ) O (a) Educador(a) Social de <b>Práticas Esportivas;</b>	
( ) O (a) Educador(a) Social de <b>Experiências Matemáticas;</b>	
( ) O (a) Educador(a) de <b>Literatura infantil;</b>	
( ) O (a) Educador(a) Social de <b>Expressões Artísticas e Culturais</b>	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

## ANEXO II- QUADRO DE VAGAS

EIXOS TEMÁTICOS	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
Orientações de Estudos e Pesquisas	Escola Municipal Pulo Freire	4 + C.R
Práticas Esportivas	Escola Municipal Pulo Freire	3+ C. R
Experiências Matemáticas	Escola Municipal Pulo Freire	3 + C. R
Literatura infantil	Escola Municipal Pulo Freire	3+ C. R
Expressões artísticas e Culturais	Escola Municipal Pulo Freire	3+C.R

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
Construindo uma nova história

## ANEXO III- QUADRO DE HORÁRIO

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7:30 - 8:20	1	2	3	4	PLANEJAMENTO COLETIVO
8:20 - 9:10	5	6	7	8	
9:10 - 9:40					
9:40-10:30	9	10	11	12	
10:30 - 11:20	13	14	15	16	
12h - 13h	Almoço				
13h - 13:50	17	18	19	20	21
13:50- 14:40	22	23	24	25	26
14:40 - 15:30	27	28	29	30	31
15:30 - 16h					
16 - 16:50	32	33	34	35	36

OU

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7:30 - 8:20	1	2	3	4	PLANEJAMENTO COLETIVO
8:20 - 9:10	5	6	7	8	
9:10 - 9:40					
9:40-10:30	9	10	11	12	
10:30 - 11:20	13	14	15	16	
12h - 13h	Almoço				
13h - 13:50	17	18	19	20	21
13:50- 14:40	22	23	24	25	26
14:40 - 15:30	27	28	29	30	31
15:30 - 16h					
16 - 16:50	32	33	34	35	36

 = Horário de aulas da Base Nacional Comum curricular

 = Horário da base diversificada- Eixos temáticos.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

### ANEXO IV – MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

	Área	Componente Curricular	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano	
			CH ANUAL	AULAS SEMANAIS	CH ANUAL	AULAS SEMANAIS	CH ANUAL	AULAS SEMANAIS	CH ANUAL	AULAS SEMANAIS	CH ANUAL	AULAS SEMANAIS
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	240	6	240	6	240	6	240	6	240	6
		Arte	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1
		Educação Física	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1
	Matemática	Matemática	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5
	Ciências da Natureza	Ciências	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2
	Ciências Humanas	História	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2
		Geografia	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2
Ensino Religioso	Ensino Religioso	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	
			800	20	800	20	800	20	800	20	800	20
<b>EIXOS TEMÁTICOS/COMPONENTES CURRICULARES PARTE DIVERSIFICADA</b>												
Parte Diversificada	Orientações de Estudos e Pesquisas		160	4	160	4	160	4	160	4	160	4
	Práticas Esportivas		120	3	120	3	120	3	120	3	120	3
	Expressões Artísticas e Culturais		120	3	120	3	120	3	120	3	120	3
	Experiências Matemáticas		120	3	120	3	120	3	120	3	120	3
	Literatura infantil		120	3	120	3	120	3	120	3	120	3
	<b>Carga Horária dos Eixos Temáticos</b>		<b>640</b>	<b>16</b>	<b>640</b>	<b>16</b>	<b>640</b>	<b>16</b>	<b>640</b>	<b>16</b>	<b>640</b>	<b>16</b>
	<b>CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL</b>		<b>1.440</b>	<b>36</b>	<b>1.440</b>	<b>36</b>	<b>1440</b>	<b>36</b>	<b>1.440</b>	<b>36</b>	<b>1.440</b>	<b>36</b>

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE CARGA HORARIA DO CANDIDATO

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portadora(o) do CPF  
\_\_\_\_\_, candidato no processo seletivo  
referente A SME para SELEÇÃO DE UM BANCO DE EDUCADOR SOCIAL  
PARA ATUAR NO ÂMBITO DA UNIDADE DE ENSO PAULO FREIRE DE  
MALHADA-BA, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de  
acordo, conforme este processo simplificado, da exigência mínima de  
disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação ao processo objeto da  
mesma, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de  
alinhamento com a equipe técnica da Secretaria da Educação. Ademais,  
expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às  
atribuições intrínsecas aos objetivos centrais deste processo, sob pena de  
desligamento.

Malhada-BA, \_\_\_\_ de Maio de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

### Anexo VI- RELATÓRIO DO EDUCADOR SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MALHADA	PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL
Referente ao mês/ano _____		
Nome do Educador Social _____		
Série _____	Área De Atuação _____	
Nome do Orientador _____		
Participação do Educador nas Atividades: BOA ( ) REGULAR ( ) RUIM ( )		

DIA	ASSINATURA	Nº DE HORAS	VISTO DO ORIENTADOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

TOTAL DE HORAS: \_\_\_\_\_

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

Cite resumidamente as atividades neste período de acordo com o Plano de trabalho

<p>Em ____/____/____.</p> <p><b>Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento.</b></p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do Educador Social</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do Orientador</p>
--	---	--

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174  
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

## ANEXO VII- BAREMA DE AVALIAÇÃO Práticas Esportivas &amp; Expressões artísticas e Culturais

CATEGORIA	ESPEFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	Diploma de Graduação em licenciatura em artes ou educação física.	1,5
	Diploma de Graduação em qualquer licenciatura Plena.	1,0
	Cursando 50 % ou mais do curso de artes ou educação física.	0,5
	Cursando 50% ou mais em qualquer licenciatura plena.	0,5
	Certificado em Formação Geral	0,5
	<b>Total formação-máximo</b>	<b>4,0</b>
VIVÊNCIAS EM PRATICAS CULTURAIS, ARTISTICAS OU ESPORTIVAS + AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA.	Entrevista Pessoal Individual	3,0
	Avaliação curricular	Até 3,0
	<b>Total máxima entrevista + avaliação curricular.</b>	<b>6,0</b>
<b>Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências</b>		<b>10,0</b>

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

**ANEXO VIII- BAREMA DE AVALIAÇÃO Literatura infantil, Experiências Matemáticas, Orientações de Estudos e Pesquisas.**

CATEGORIA	ESPEFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	Diploma de Graduação em Pedagogia.	2,0
	Diploma de Graduação em qualquer licenciatura Plena.	2,0
	Cursando 50 % ou mais do curso de Pedagogia.	1,0
	Cursando 50% ou mais em qualquer licenciatura plena.	1,0
	Pós-graduação em áreas afins da Educação.	1,5
	Diploma de Magistério	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	Experiência Profissional/análise curricular	1,0
	Entrevista pessoal e individual	1,0
<b>Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências</b>		<b>10,0</b>

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8CB5-E029-1C57-E89B-AEAA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8CB5-E029-1C57-E89B-AEAA



### Hash do Documento

6993764fbfd95fa3506a9ff6b60c04d02661d3a61577454fadf8a96055df571a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/05/2024 17:36 UTC-03:00